

Processo Termo Aditivo: 2021002995

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 celebrado entre a Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMDC e a empresa Evaldo Mariano Machado - Me nos termos do Pregão Presencial nº 002/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS - FCMDC, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.811.903/0001-10, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representada por **Patrícia Eugênia Rosa Castro**, brasileira, servidora pública municipal, portador do RG nº 398552-4 - SSP/GO e CPF nº 866.144.871-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: EVALDO MARIANO MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.249.523/0001-15, com endereço na Rua Nassin Agel, nº 287, Sala 1, Centro, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo, Sr. **Evaldo Mariano Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 612.828.391-87 e RG nº 3250240-3147800 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 20 de fevereiro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 002/2018, oriundo do processo administrativo 2017018894, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sétima - Da alteração do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, com implantação, parametrização, treinamentos, operação assistida, migração de dados, acesso remoto instantâneo não open source.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando se em **22/02/2021** e encerrando em **21/02/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este TERMO ADITIVO o **valor mensal de R\$ 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais), importando o seu **valor global em R\$ 102.000,00** (Cento e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2021:

Manutenção da FCMD: 11.1101.13.392.4020.4053-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE FEVEREIRO DE 2021.


Fundação Cultural Maria das Dores Campos - FCMD
Patrícia Eugênia Rosa Castro
Contratante


Evaldo Mariano Machado - ME
CNPJ n.º 07.249.523/0001-15
Evaldo Mariano Machado
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

